



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Coordenação de Imunização

Memorando-Circular nº 119/2022/SES/SUBVS-SVE-DVAT-CI

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2022.

Ao(À) Sr(a).:

Coordenadores dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica (SES/NUVEPI)

A/C - Referências Técnicas do Programa de Imunizações.

Assunto: 3ª Ampliação de forma TEMPORÁRIA da vacina meningocócica ACWY (conjugada).

Apresentação

A *Neisseria meningitidis* (meningococo) é uma das principais bactérias causadoras de meningite. Os indivíduos podem variar do quadro de portadores assintomáticos da bactéria ao desenvolvimento da doença meningocócica (DM) podendo essa ser fulminante. Em decorrência da sua gravidade, evolução rápida e potencial de causar epidemias, a DM é reconhecida como um problema de saúde pública, sendo uma importante causa de morbimortalidade no mundo, em especial nas crianças menores de cinco (05) anos de idade. Em situações de surtos observa-se uma importante distribuição da DM entre os adolescentes e adultos jovens.

Entre os sorogrupos com importância epidemiológica na distribuição da doença meningocócica, destacam-se seis (A, B, C, Y, X, W), sendo que a ocorrência de cada um varia conforme o País ou Região no mundo.

A vacina é uma das principais formas de prevenção contra a doença. O Ministério da Saúde (MS) disponibiliza na rotina de vacinação do Sistema Único de Saúde (SUS), a vacina meningocócica ACWY (conjugada) para os adolescentes de 11 a 14 anos de idade, considerando a gravidade da doença e o estado de portador dos adolescentes.

Precauções na Administração da Vacina:

- Deve ser administrada exclusivamente por via intramuscular. Não há dados disponíveis sobre o uso da via subcutânea.
- Pacientes com trombocitopenia ou qualquer outro problema de coagulação requerem cautela durante a aplicação de vacinas intramusculares, pois podem sofrer sangramentos.
- A vacina deve ser adiada em adolescentes e adultos que estejam com doenças agudas febris moderadas ou graves. Resfriados ou quadros de menor gravidade não contraindicam a vacinação.
- A vacina MenACWY (conjugada) pode ser administrada à mulheres **gestantes** quando há risco aumentado da doença, como durante surtos ou antes de viagens para áreas com infecção hiperendêmica. - Rotineiramente, as **mulheres que estejam amamentando** não devem ser vacinadas, por considerar que a segurança do uso neste grupo não foi avaliada. No entanto, diante de situações emergenciais onde as possíveis vantagens superarem os riscos potenciais, o profissional da saúde deve avaliar a necessidade da vacinação.
- Após a administração da MenACWY (conjugada) tem sido observada a ocorrência de desmaios atribuído à síndrome vasovagal ou reação vasopressora que ocorre, normalmente, em adolescentes e adultos jovens. Desta forma, recomenda-se que o adolescente permaneça sentado em observação por aproximadamente 15 minutos após receber a vacina MenACWY (conjugada), para reduzir o risco de quedas e permitir pronta intervenção caso ocorra à síncope.

Contraindicações

- A vacina é contraindicada para pacientes com hipersensibilidade a qualquer um dos componentes da vacina, incluindo o toxóide diftérico.

Sendo assim, considerando a **disponibilidade de doses da vacina Meningocócica ACWY (conjugada)** com os seguintes **LOTES E DATA DE VALIDADE DESCRITOS CONFORME DESCRITO NO QUADRO 1 ABAIXO** :

Quadro 1: Lote e data de validade da vacina Meningocócica ACWY (conjugada).

Lote	Validade
U7209AA	29/01/2023
U7209AB	29/01/2023
U7210AC	08/02/2023
U7212AA	22/02/2023
U7212AB	22/02/2023

Considerando o **risco de perda de doses**, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais recomenda, **excepcionalmente**, a ampliação da administração da vacina Meningocócica ACWY (conjugada) será:

- 01 DOSE : adolescentes de 15 e 16 anos;
- 01 DOSE: PROFISSIONAIS DE SAÚDE;
- 01 DOSE DE REFORÇO para adolescentes ou adultos que vivem com HIV-Aids com cinco anos ou mais da ultima dose recebida de vacina meningocócica Conjugada (MenC ou menACWY);
- 01 DOSE DE REFORÇO em substituição a esquemas iniciados com a vacina meningocócica C conjugada para crianças de 12 meses de idade ou mais.

Registro das doses aplicadas no SIPNI WEB ou e-SUS AB:

As doses aplicadas deverão ser registradas no sistema de informação (SIPNI WEB ou e-SUS AB ou sistema próprio/terceirizado) já utilizado pelo estabelecimento de saúde que administrar a dose.

1 ANO

Imunobiológico: Meningocócica ACWY

Estratégia: ROTINA

Tipo de dose: DU (Dose única) ou 1º Reforço, de acordo com a avaliação da situação vacinal encontrada

11 a 16 anos

Para os adolescentes de **11 a 16 anos** sem vacinação com a Meningo ACWY nessa faixa de idade:

Imunobiológico: Meningocócica ACWY

Estratégia: ROTINA

Tipo de dose: DOSE (D)

Para os adolescentes de **11 a 16 anos** com histórico vacinal (de uma ou mais doses) com a Meningo ACWY, sem ser nessa faixa de idade:

Imunobiológico: Meningocócica ACWY

Estratégia: ROTINA

Tipo de dose: REFORÇO

Observação:

Todos os adolescentes de **11 a 16 anos** devem receber a dose (D) da vacina Meningocócica ACWY, independente se já receberam dose da Meningocócica C. Respeitar o intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.

Exceção:

Os adolescentes de **11 a 16 anos** que já tem registro de dose de REFORÇO da vacina Meningocócica ACWY, na faixa de 11 a 16 anos, considerar vacinado e não administrar nenhuma dose.

Profissionais da Saúde

Imunobiológico: Meningocócica ACWY

Estratégia: ROTINA

Tipo de dose: DOSE (D)

ATENÇÃO: Essa estratégia será utilizada até a disponibilidade de doses da vacina Meningocócica ACWY (conjugada) nos municípios com lote e data de validade descritos no quadro 1.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Jose Coelho Rodrigues, Coordenador(a)**, em 22/12/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Silva Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 22/12/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josianne Dias Gusmao, Coordenador(a)**, em 22/12/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mendes Vimieiro, Servidor (a) Público (a)**, em 23/12/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denisiane Geralda Araújo, Servidor (a) Público (a)**, em 23/12/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Lencine Ferraz, Diretor (a)**, em 23/12/2022, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58238266** e o código CRC **58C9DA52**.